

Ofício nº470/25

Ananindeua, 30 de julho de 2025

Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)

ARLINDO PENHA DA SILVA

Assunto: Solicitação de Certidão de Inexistência de Imóveis Públicos Vagos – Art. 74, § 5º, II da Lei nº 14.133/2021

Prezados,

Com fundamento no **art. 74, § 5º, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a necessidade de comprovação da inexistência de imóveis públicos vagos antes da celebração de contratos de locação de imóveis por órgãos públicos, solicitamos a emissão de **certidão ou manifestação formal** por parte dessa Secretaria, **atestando a inexistência de imóveis públicos municipais disponíveis** e adequados para atender à demanda de instalação deste órgão/setor.

Informamos que a presente solicitação tem por finalidade **instruir o processo administrativo de contratação de imóvel por meio de locação**, conforme os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Informações do Imóvel Necessário:

- Finalidade: Funcionamento do centro de recebimento, armazenamento e triagem de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis, com o objetivo de promover a gestão ambiental adequada no município de Ananindeua-pa
- Área estimada: 2000 m²
- Localização desejada: CENTRO
- Outras características: galpão cobertura completa, fácil acesso, sistema de drenagem adequado, cercamento e possibilidade de adequação para eventual licenciamento ambiental.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminhar resposta formal a esta unidade no prazo compatível com a tramitação do processo.

Atenciosamente,



Marilene de Queiroz Nascimento Pinheiro
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone	91 98152-8094
E-mail	semad@ananindeua.pa.gov.br

A Secretaria Municipal acima identificada através de seu gestor, DECLARA, sob as penas nos termos do art. 74, § 5º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para fins da contratação almejada através do processo administrativo nº 11.039/2025/SEURB, que tem o objetivo de sediar o **(GALPÃO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS)**, tendo em vista a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto requerido, em razão dos itens enumerados abaixo:

- I – Aluguel de um imóvel destinado para; Sedar o **GALPÃO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**.
- II – Período de 12 meses, com disponibilidade de renovação.
- III - Imóveis Públicos disponíveis para locação nas proximidades do Bairro: Centro, Município de Ananindeua/PA.

Ananindeua-PA, 20 de agosto de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 201D-F6CD-198D-4E32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARLINDO PENHA DA SILVA (CPF 509.XXX.XXX-49) em 20/08/2025 18:51:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/201D-F6CD-198D-4E32>